



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
110ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - MAGÉ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 01/2019**

**MPRJ nº 2019.00930988**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível Propaganda Eleitoral Extemporânea. Prefeito Zelito Tringuelê. Colheita de informações e documentos visando à formação de opinio.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar n.º 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que o d. Juízo da 149ª. Zona Eleitoral encaminhou denúncia de possível propaganda política extemporânea, decorrente da distribuição de matéria sobre os "30 meses de governo", no jornal Guapimirim;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
110ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - MAGÉ

---

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público Eleitoral é Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
2. Expeça-se ofício ao Jornal Guapimirim, a fim de que encaminhe o contrato celebrado para divulgação da matéria "30 meses de Zelito Tringuelê na Prefeitura e o seu respectivo o recibo de pagamento. Prazo: 20 dias.

Magé, 27 de agosto de 2019.

**LUIZ FERNANDO AMOEDO**  
Promotor de Justiça  
Mat. 3488